

LEI N° 2.324, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais no orçamento vigente do SAAE e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto a abrir crédito especial no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), às seguintes dotações instituídas no orçamento vigente:

03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
01 - Divisão Administrativa e Financeira		
17.123.0001.6.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros		
3190-13	Obrigações patronais	R\$15.000,00
3390-39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$50.000,00
02- Divisão de Operação, Manutenção e Expansão		
17.512.0017.5.006 – Aquisição de Imóvel Construção ETE		
4490-61	Aquisição de Imóveis	25.000,00
17.512.0017.6.006 – Manutenção das Atividades de Coordenação de Redes e Ramais		
3190-11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.000,00
3390-30	Material de consumo	150.000,00
Total		293.000,00

Art. 2º Para atender aos créditos descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no ano de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 16 de julho de 2013.

SILVIA RENATA TEIXEIRA FARIA
Prefeita Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.324, de 16/07/2013 foi publicada na data de 16/07/2013, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Isabela Adriane da Silva
Agente Administrativo II